

Carlyle Partners
Health - Life - Pensions

NEWSLETTER MENSAL

ISSUE 6 VOL.1



Aliviando a pobreza pós-reforma; a proposta de valor das micropensões

Por Lemmy Manje*

O sistema de pensões moderno pode remontar as suas raízes pelo menos ao final do século XIX, na Alemanha, quando foi introduzido o sistema de segurança social bismarckiano. Nos dias que correm, as pensões estão amplamente difundidas e estabelecidas em todo o mundo, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. Embora o tipo de sistema de pensões varie, todos desempenham um papel fundamental na provisão do rendimento necessário às populações idosas e no alívio da pobreza pós-reforma entre os sectores mais pobres da sociedade. Contudo, apesar da contínua evolução e desenvolvimento do sistema de pensões moderno ao longo do século passado, uma questão que ainda não foi resolvida é a de como alargar esse regime de pensões estruturado aos trabalhadores do sector informal. Embora a definição deste sector varie de país para país, os trabalhadores do sector informal são geralmente aqueles com baixos rendimentos ou trabalhadores por conta própria; normalmente trabalham em empresas muito pequenas não registadas, muitas vezes a tempo parcial em indústrias tais como a da exploração agrícola, construção e serviços. Em comparação com os trabalhadores do sector formal que normalmente aderem a sistemas de pensões obrigatórios ou voluntários, ou a ambos; os do sector informal são tipicamente mal assistidos ou não assistidos por sistemas de pensões modernos e estruturados.

As micropensões estão entre as 'novas micro'; isto é, depois do microcrédito, micropoupança e microseguro. Os investimentos em micropensões visam preencher a lacuna criada pela maioria dos sistemas de pensões modernos. As micropensões são concebidas com um objectivo global de inclusividade; abordando as barreiras sistémicas do mercado que inibem os trabalhadores do sector informal de serem cobertos pelos sistemas de pensões. Em todo o mundo, há uma série de micropensões emergentes. Pela sua concepção, as micropensões são basicamente pequenas poupanças voluntárias a longo prazo feitas pelas pessoas do sector informal (tais como trabalhadores informais, microempresários, proprietários de pequenas empresas, trabalhadores não assalariados e de baixo rendimento) com o objectivo de obter segurança de rendimento durante a velhice. As poupanças são geridas por gestores de fundos profissionais que investem estas poupanças nos mercados financeiros ou de capitais a baixo custo durante um longo período para gerar rendimentos. O montante acumulado adquirido, pode ser retirado como um montante fixo e/ou uma anuidade na idade de reforma pré-determinada. As micropensões foram criadas para promover a inclusão financeira, uma vez que acomodam a população de baixos rendimentos e são acessíveis às pessoas pobres. As micropensões proporcionam uma nova oportunidade e plataforma para uma distribuição justa e equitativa do rendimento entre a população idosa e também para todas as idades. O seu objectivo seria proteger os baixos rendimentos contra a pobreza nos seus anos de envelhecimento e proporcionar-lhes alguma forma de independência.

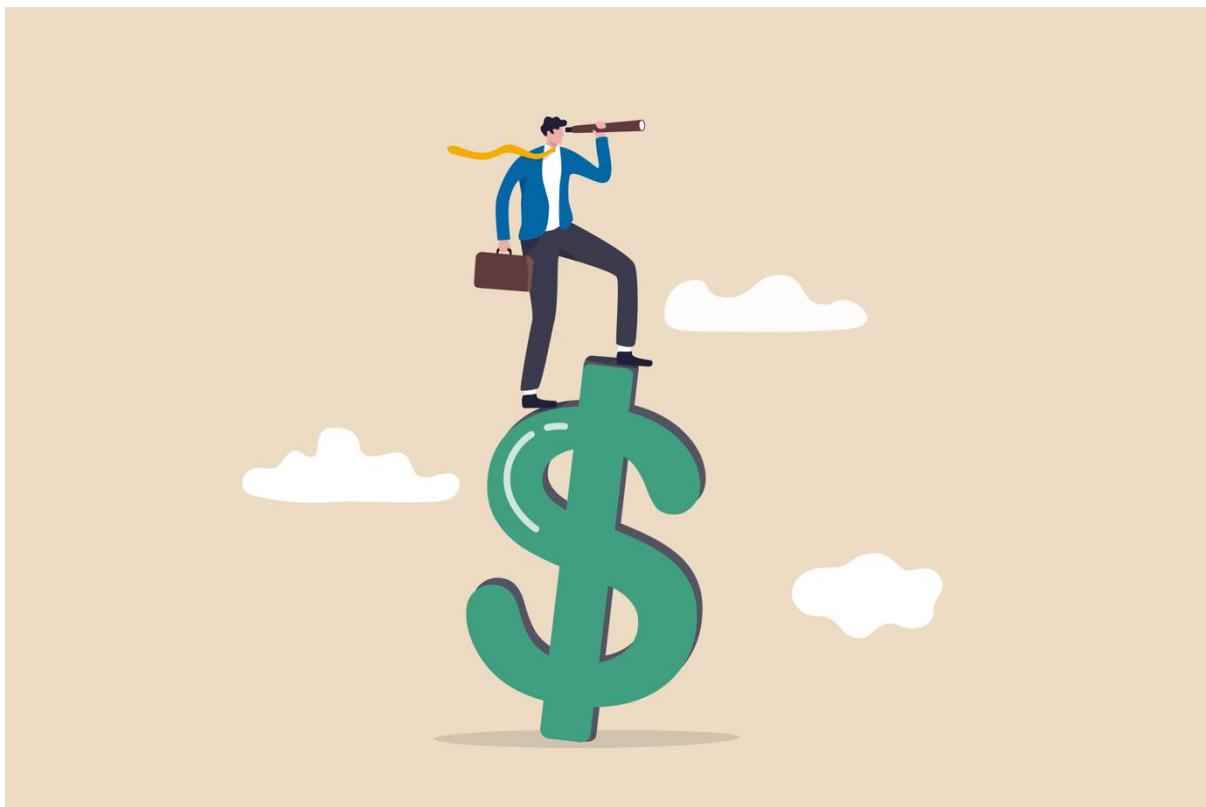
Diferentes países têm diferentes formas de sistemas de micropensão; por exemplo, Bangladesh e a Índia têm um modelo que funciona segundo os princípios Grameen, Chile tem um esquema subsidiado e co-patrocinado pelo governo, China tem um esquema caracterizado por compulsão, garantias de rendimento mínimo e produtos de seguros de microvida, Quénia tem um esquema contributivo definido voluntariamente e os trabalhadores dos sectores informais da África do Sul estão cobertos pelo sistema público de pensões. Ruanda tem um esquema voluntário de poupança a longo prazo, nomeadamente Ejo Heza, que também tem uma co-contribuição governamental e um seguro de vida.

Qualquer país que conte com investimentos em regimes de micro pensões deve começar por realizar um estudo de viabilidade. As conclusões da viabilidade orientarão a concepção, modelo e estrutura do regime. Outro ingrediente importante do sucesso do regime de micropensões é o envolvimento do governo. Embora alguns esquemas se encontrem em fases iniciais, a micropensão está a revelar-se um serviço financeiro eficaz para aliviar a pobreza das famílias e dos indivíduos no sector informal.

*CEO & Fundador | FinProbit Solutions

Câmbio da moeda estrangeira

Por Alberto Pitoro*



Na última edição abordamos a possibilidade de diversificar os activos dos fundos de pensões investindo em instrumentos denominados em moeda estrangeira. Uma vez que essa abordagem se concentrou apenas nos fundos de pensões, a questão que nos surgiu é: o princípio seria aplicável a outros tipos de investidores?

A resposta é, sim. Desde que sejam também observados os condicionalismos impostos pela lei, em particular pela Lei Cambial e respectiva regulamentação. Neste caso, quando certas despesas e responsabilidades estiverem denominadas em moeda estrangeira, o investimento em activos expressos nessas moedas, em proporções que se destinam exclusivamente a responder a essas necessidades, poderá reduzir o risco cambial inerente.

A Lei nº 11/2009, de 11 de Março, Lei Cambial, estabelece no seu Artigo 6, número 1, que “todas as operações cambiais estão sujeitas a registo, nos termos previstos na respectiva regulamentação”. E segundo o número 3, alínea d), do mesmo Artigo 6, a abertura e movimentação de contas de residentes em moeda estrangeira ou em unidades de conta utilizadas em compensações ou pagamentos internacionais carece de autorização da autoridade cambial nos termos definidos em regulamentação específica. A abertura e movimentação de contas junto de instituições financeiras no

exterior está também sujeita à autorização pela autoridade cambial (número 5, alínea c) do Artigo 6).

Para além do acima referido, a Lei Cambial estabelece ainda a obrigatoriedade de declaração eremessa de activos cambiais, incluindo os rendimentos de investimento no estrangeiro. Como se pode constar a partir desta breve referência, quer para os fundos de pensões assim como para outros investidores, as matérias cambais são de certa forma complexas, com as exigências avariando conforme os casos e natureza de operações, pelo que recomendamos sempre a consulta a uma entidade especializada antes de qualquer decisão.

* Director de Tesouraria | Absa Bank Moçambique

Informação de Mercado

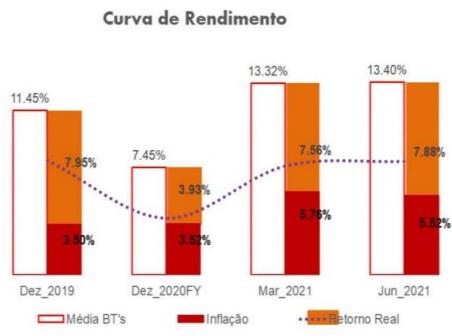
Por Absa Bank Moçambique



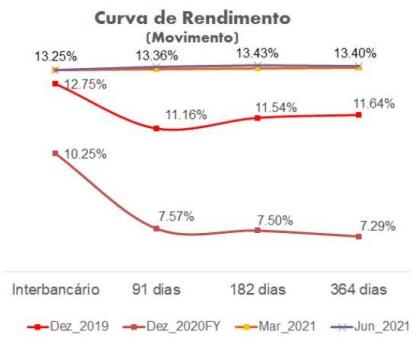
Indicadores Macroeconómicos

Fontes: Banco Central, INE, MEF, Absa Research

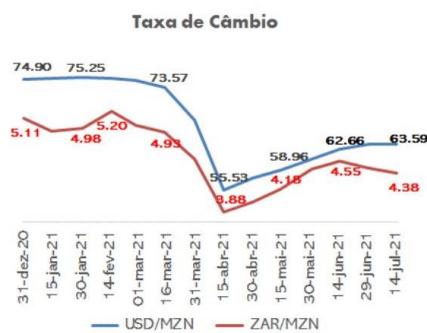
	2018	2019	2020E	2021P	2022P	2023P	2024P
PIB Real (% crescimento anual)	3.3	2.2	-1.3	3.0	4.5	5.4	6.3
PIB (biliões de USD)	14.8	15.3	13.9	13.8	14.6	16.1	15.9
Saldo da Conta Corrente (% do PIB)	-30.3	-19.7	-27.7	-31.1	-30.6	-30.2	-29.2
Saldo Fiscal (% do PIB)	-5.3	-0.2	-10.8	-8.5	-7.8	-5.9	-4.8
Dívida Pública (% do PIB)	110.0	104.0	117.0	116.3	113.1	103.1	99.4
Inflação (% Dez/Dez)	3.5	3.5	3.5	4.8	5.2	5.7	6.7
Inflação (média)	3.9	2.8	3.2	5.5	4.2	6.0	6.0
Taxa de Directora (MIMO, %, Dez)	14.25	12.75	10.25	13.25	13.75	14.75	14.75
USD/MZN (Dez)	61.63	61.64	74.60	77.80	82.10	80.50	80.00
USD/MZN (média)	60.34	62.43	69.87	77.85	80.49	81.10	80.25
	T4 20	T1 21F	T2 21F	T3 21F	T4 21F	T1 22F	T2 22F
Inflação (% anual, Dez)	3.5	4.8	6.1	6.6	5.3	4.0	3.6
Taxa de Directora (MIMO, %, Dez)	10.25	13.25	13.25	13.25	13.25	13.75	13.75
	Stop	T1 21F	T2 21F	T3 21F	T4 21F	T1 22F	T2 22F
USD/MZN	73.57	76.20	78.00	79.40	77.80	78.88	79.95
ZAR/MZN	4.98	5.08	4.95	4.96	4.79	4.79	4.76



Fonte: Banco de Moçambique



Fonte: Banco de Moçambique



Fonte: Banco de Moçambique

A Carlyle Partners é uma empresa de consultoria e mediação de seguros especializada em Saúde, Vida e Pensões, devidamente autorizada pelo Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM).
E-mail: corporate@carlylepartners.llc

Carlyle Partners | Av. Marginal, 141C Rani Towers 6th floor

+258 84 480 5853

<https://www.carlylepartners.llc/>